



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 503/82 -

"FIXA OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de  
Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas  
pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam fixadas as funções gratificadas,  
como segue:

- DIRETOR DE ENSINO ..... Cr\$40.000,00
- SUPERVISORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA.. Cr\$ 3.000,00
- CHEFE DE MÁQUINAS ..... Cr\$ 4.500,00
- CHEFE DE PEDREIRA ..... Cr\$ 4.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente -  
Lei, correrão à conta das rubricas orçamentárias já existen -  
tes na Lei de Meios para 1982.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re -  
troagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 07 DE JULHO DE 1982.

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO NELSON SCHNEIDER